



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1505

Terça-feira, 28 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 028/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria 027/20 de 27 de julho de 2020 na **parte onde se lê:** “PORTARIA/SEMEC Nº. 014/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020. **Leia-se** “PORTARIA/SEMEC Nº 005/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020 ”, como sendo o correto.

Art. 2º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 27 de julho de 2020.


LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1505

Terça-feira, 28 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 006/2020

*Dispõe sobre a nomeação dos Representantes das
Mesa Diretora para exercício de 2020-2022, do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA) Cassilândia – MS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela lei complementar municipal de número 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião Ordinária do dia 27 Julho de 2020 e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Mesa Diretora do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia para o Biênio de 2020-2022, com a seguinte composição: como **Presidente** a conselheira: **Elaine Ferreira da Costa** e **Vice - Presidente** a conselheira: **Nilza Aparecida Fernandes Simões**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 27 de Julho de 2020


Elaine Ferreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Izaías Cândido Barbosa, 1080, Centro, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1505

Terça-feira, 28 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 007 /2020

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes das Câmaras Setoriais para exercício de 2020-2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Cassilândia – MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela lei complementar municipal de número 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião Ordinária do dia 27 de julho 2020 e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída Câmaras Setoriais compostas por:

I- CÂMARA SETORIAL ORÇAMENTÁRIA:

Membros Titulares:

Elaine Ferreira da Costa
Crislaine da Silva Mendes Freitas
Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira

Membro Suplente

Thais Absail Siqueira da Cruz
Neli Luiza Galavot
Elza Assis Cordoni

II- CÂMARA SETORIAL de CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROJETOS:

Membros Titulares:

Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira
Edvania Lima Gomes
Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira

Membros Suplentes:

Elza Assis Galavoti
Luciene Vaz do Amaral
Elza Assis Cordoni

III- CÂMARA SETORIAL LEGISLATIVA:

Membros Titulares:

Elaine Ferreira da Costa
Leda Tagliari Seraguse
Maria Ozória Roberta Pereira

Membros Suplentes:

Thais Absail Siqueira da Cruz
Cloves Lima da Silva
Fernanda Maria da Silva

Art. 2º Cada Câmara deverá desenvolver critérios e diretrizes de funcionamento que visem atingir metas de ação conforme atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 017/2018, de 25 Julho de 2020, dispõe sobre a nomeação das Câmaras Setoriais do CMDCA.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo colegiado do CMDCA.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Elaine Ferreira da Costa
Presidente - CMDCA

Rua Izaías Cândido Barbosa, 1080, Centro, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1505

Terça-feira, 28 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 06/08/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO {FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG E FITA MICROPOROSE BRANCA CREMER 10 CM X 4,5 – AÇÕES JUDICIAIS}, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 07/08/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1505

Terça-feira, 28 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)